

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

*Corregedoria Regional*

PORTARIA 372/2022/SCR - Manaus, 11 de novembro de 2022

Retifica a Portaria 315/2022/SCR de autorização de deslocamento e pagamento de diárias para a servidora Adriana dos Santos Duarte em face do cancelamento da itinerância nos municípios de Autazes e Careiro Castanho, no período de 07 a 11/11/2022, tornando sem efeito o item e, I, art. 1º, da Portaria 304/2022/SCR, bem como, mantendo os demais termos.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o despacho, no eSap n. 922/2022, que acolheu o pedido da VT de Manacapuru de cancelamento da itinerância nos municípios de Autazes e Careiro Castanho, no período de 07 a 11/11/2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 315/2022/SCR em face do cancelamento da itinerância nos municípios de Autazes e Careiro Castanho, no período de 07 a 11/11/2022.

I- Tornar sem efeito o item e, I, art. 1º da Portaria 315/2022, bem como cancelar a concessão de 4,5 diárias (quatro diárias e meia) referentes à viagem de itinerância para os municípios de Autazes e Careiro Castanho, no período de 07 a 11/11/2022, que não mais será realizada no corrente ano.

II- Manter os efeitos da Portaria 315/2022/SCR nos demais termos em que autoriza o deslocamento da servidora Adriana dos Santos Duarte para realização de audiências da itinerância nos municípios de Caapiranga e Anamá, no período de 26 a 28/09/2022; nos municípios de Anori e Beruri, no período de 03 a

06/10/2022; no município de Novo Airão, no período de 10 a 11/10/2022; no município de Iranduba, no período de 24 a 25/10/2022;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/11/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do TRT da 11ª Região